



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI MUNICIPAL Nº 1.589/2009

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OSVALDO BEDUSQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2009 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**, para execução de despesas com pagamento de gratificação aos policiais militares que servem o município de Echaporã, conforme convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Echaporã e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

02 - PODER EXECUTIVO  
02.02 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
02.02.04 - ADMINISTRAÇÃO  
02.02.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
02.02.04.122.0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA  
02.02.04.122.0003.2.004000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
855 <b>3.3.90.48</b>	<b>Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas</b>	<b>14.700,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial criado pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação da seguinte despesa:

Cód.	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
825	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	5.000,00
80	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500,00
84	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc.- P. Jurídica	5.000,00
195	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. P. Física	1.000,00
197	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	1.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

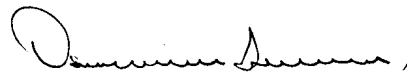
ESTADO DE SÃO PAULO

222	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	200,00
223	4.4.90.52.00	Equipam. e Mat. Permanente	1.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>14.700,00</b>

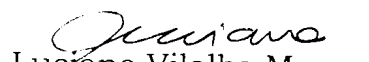
**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, 15 de julho de 2009.

  
OSVALDO BEDUSQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.

  
Luciano Vilalba Moura  
Secretário